

D

A

V

isuais 2018

Inscrições  
até 25 de abril

Edital para exposições de  
arte contemporânea

GAP

Galeria de Arte e Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES**  
**CENTRO DE ARTES DA UFES – CAR**  
**GALERIA DE ARTE E PESQUISA – GAP/UFES**



**Edital DAVisuais 2018**  
**Programa de Exposição Coletiva da GAP/UFES**

**DATAS IMPORTANTES:**

Inscrições: **até 25 de Abril de 2018**

Divulgação dos selecionados: **05 de Maio de 2018**

Entrega de obras: **15 de Junho de 2018.**

Montagem da das Obras: **18 a 22 Junho de 2018.**

Abertura da Exposição DAVisuais: **26 Junho de 2018.**

Visitação Público: **De 26 de Junho à 10 agosto de 2018.**

Encerramento DAVisuais: **10 agosto de 2018.**

Desmontagem : **12 e 13 de agosto de 2018.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Esse edital busca selecionar trabalhos de arte contemporânea realizados pelos alunos da UFES para uma mostra coletiva, a se realizar na GAP.

1.2. A mostra tem por objetivo contribuir para a formação desses alunos/artistas, dando-lhes oportunidade para apresentar seu trabalho para público amplo, fora do contexto das salas de aula e ateliers pedagógicos. Com isso, também buscamos divulgar essa produção poético-acadêmica e fomentar discussão crítica a seu respeito.

1.3. A seleção primará pela diversidade e abrangência, visando incluir tantos trabalhos quantos forem possíveis.

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Estão habilitados a participar da mostra alunos regularmente matriculados em quaisquer dos cursos de graduação ou pós-graduação da Ufes.

2.2. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos individuais ou coletivos.

2.3. Para se inscrever, o proponente deve entregar na GAP, **até às 17h do dia 25 de Abril 2018**, um envelope A4 identificado com seu nome completo, e contendo no mesmo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (encontrada abaixo do edital) completamente preenchida;
- b) Informações sucintas (autor, material, tamanho, título, ano) e documentação visual (reproduções, fotografias, croquis, vídeos, etc) de cada trabalho proposto;
- c) Texto de uma lauda que contextualize a poética e referências de cada trabalho proposto;
- d) OPCIONAL: resumo do currículo artístico e/ou portfólio do proponente.

2.4. A seleção de trabalhos será realizada por comissão composta pelo Conselho da GAP, com a possibilidade de participação de curadores e críticos de arte externos, que podem vir a ser convidados.

2.5. O resultado será comunicado por email e/ou telefone para os selecionados até dia 05/05 e também será divulgado no CEMUNI 1 no painel informativo.

## **DA EXPOSIÇÃO**

3.1. À GAP compete:

- a) Ajudar na realização da montagem das obras no espaço expositivo;
- b) Realizar abertura da exposição DAVisuais 2018;
- c) Divulgar o evento via convite eletrônico e assessoria de imprensa;
- d) Incluir textos e imagens das mostras no *Blog* da GAP, no site da UFES e nas mídias sociais;
- e) Realizar uma conversa pública com os artistas selecionados;
- f) Preencher o laudo técnico com as condições das obras na chegada e saída

que será assinado pelo artista e pela direção ou funcionários da GAP.

3.2. Aos proponentes selecionados compete:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos à sua obra, incluindo aqueles relativos à direitos autorais, direitos de imagem e propriedade intelectual;
- b) Entregar e retirar a obra da GAP, conforme prazos estipulados por esse edital;
- c) Entregar todo o material necessário para a divulgação da obra, conforme prazos estipulados por esse edital.
- d) Participar de uma reunião sobre a montagem do seu trabalho, a expografia e junto aos funcionários da GAP auxiliar na montagem da sua obra;

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Caso seja necessário, a comissão poderá propor alterações na montagem ou apresentação do trabalho, no sentido de mais bem adequá-lo à mostra coletiva e possibilitar maior participação de inscritos.

4.2. Ao se inscrever para a mostra, o proponente autoriza à GAP utilizar imagens do seu trabalho para fins de divulgação do evento em mídia impressa e eletrônica.

4.3. Caso o artista obtenha apoio externo para a realização do seu trabalho, a GAP poderá oferecer inserção do logo do apoiador no painel de entrada da galeria, mediante análise e prévia aprovação da comissão de seleção.

4.4. A GAP não se responsabiliza por danos ocorridos às obras durante a sua montagem ou exposição.

4.5. Casos omissos serão resolvidos pelo conselho da GAP.

### **Conselho da Galeria de Arte e Pesquisa da UFES:**

Denise Vieira Cesar

Gabriel Menotti

Stela Maris Sanmartin

Diego Rayck

Yiftah Peled

Coordenação: Marcos Martins

## Ficha de inscrição **DAVisuais2018**



Nome completo:

Curso:

Numero de matrícula:

CPF:

Nome Artístico:

Endereço completo:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Assinatura do artista:

Assinatura do funcionário da GAP:

Data da Inscrição:

### **Documentos entregues na GAP:**

- Ficha de inscrição**
- dados da obra e documentação visual**
- Texto poético da obra – 1 lauda**
- Curriculo Artístico (opcional)
- Portifólio